

28  
a  
Leis  
Lei nº 671

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ile sancionou a presente lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Imposto Predial e Taxas, à Senhora Maria Rosa Pereira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 09 de junho de 1970.

Graph Alvalua da Costa  
Prefeito Municipal

Zione Sabada  
Secretária